

VNL-TRAB-DF

COLABORAÇÃO DO ADVOGADO NA FORMAÇÃO
DO DIREITO PRETORIANO

Sr. Presidente, Srs. Ministros;

Costuma-se dizer que o Judiciário é uma Casa de tradições, mas o que vemos a cada dia é que o Judiciário, especialmente o Supremo Tribunal, é uma Casa de inovações.

O eminente Presidente Aliomar Baleeiro acaba de abrir, neste momento, dois precedentes. O segundo deles é o de instituir uma nova representação da Ordem dos Advogados *ex auctoritate propria*. Mas consultei os prezados Colegas presentes, e eles me autorizaram a falar em seu nome. O primeiro precedente é o da comemoração, neste agosto cenário, da inauguração dos cursos jurídicos em nosso País. Este é da mais alta valia, e S.Exa. será lembrado nos anais do Supremo Tribunal pela iniciativa.

Já o eminente Ministro Oswaldo Trigueiro, secundado pelo Procurador Geral Professor Xavier de Albuquerque, acentuou os aspectos políticos da formação dos cursos jurídicos em nosso País, ressaltando o papel relevantíssimo que os bacharéis desempenharam na vida pública.

Não me cabe, pois, acrescentar — nem teria nada a aduzir — a essas palavras e a esses conceitos, tão exatos, tão corretos. Mas o aspecto que me permito acentuar, para valorizar a iniciativa do Presidente Aliomar Baleeiro, é o sentido simbólico, que esta cerimônia tem, de integração do Judiciário com a cátedra.

Grandes professores sentaram-se neste Tribunal, e suas decisões frequentemente são objeto de comentários — aplausos ou críticas — na cátedra universitária. O direito

Palavras proferidas de improviso na sessão de 12.08.71, do Supremo Tribunal Federal.

pretoriano é neste Tribunal que se cristaliza, aqui é que se corporifica em decisões, que passam para os repositórios e entram a compor o direito positivo do País. Mas é na universidade, é na cátedra, e sobretudo na tribuna do Advogado (extensão do ensino de direito), que as maiores inovações se fazem, para se submeterem ao critério dos juizes, e por vezes são por elles sancionadas com a autoridade que lhes dá a Constituição, passando, assim, a formar o direito pretoriano.

Na verdade, portanto, o advogado -- e mais que o advogado o professor, que tem o espirito do sistema, o espirito da ciência jurídica, com o seu modo normal de proceder no exercicio da profissao -- é um colaborador inestimavel do Judiciario, na formulação do direito jurisprudencial.

Acentuando este caracter, eu me permito louvar, na iniciativa do Presidente Baleeiro, o valor simbolico desta cerimonia.

Felicito o Tribunal e me despeço.